

DECRETO Nº1.547/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica nulo o saldo do empenho da dotação abaixo, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0002191/2008, de 09 de abril de 2008, emitido em favor de S/A A GAZETA., na dotação orçamentária, 003001 – Secretaria Municipal de Administração, 0412200012.007 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, 3.3.3.90.39000 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 16 de abril de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal